Deliberação nº 272, de 13 de outubro de 1955

A Câmara Municipal de Barra Mansa decreta e eu sanciono a seguinte:

Artº 1º - Fica cancelado o débito do Senhor Josino Viana para com a Municipalidade, até a data da publicação desta Deliberação.

Artº 2º - As pessôas inválidas que se instalarem com pequenas oficinas para a manutenção própria e de suas famílias, ficarão isentas do pagamento de impostos e taxas municipais, que recaiam sôbre os referidos estabelecimentos, desde que provem sua condição de inválidos.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
13 de outubro de 1955
a) Leonípio Sócrates Baptista
Prefeito

Digitalizado com CamScanner